



GESTÃO DE RISCOS

7.4 CONTROLE DE RISCOS

Na presente Política Interna estão relacionados os critérios e parâmetros utilizados para gerenciamento dos tipos de riscos e seus pontos de controle que devem ser observados pelos Colaboradores da área de gestão de riscos sob a supervisão do Diretor de Gestão de Riscos. Para efeitos desta Política Interna, define-se:

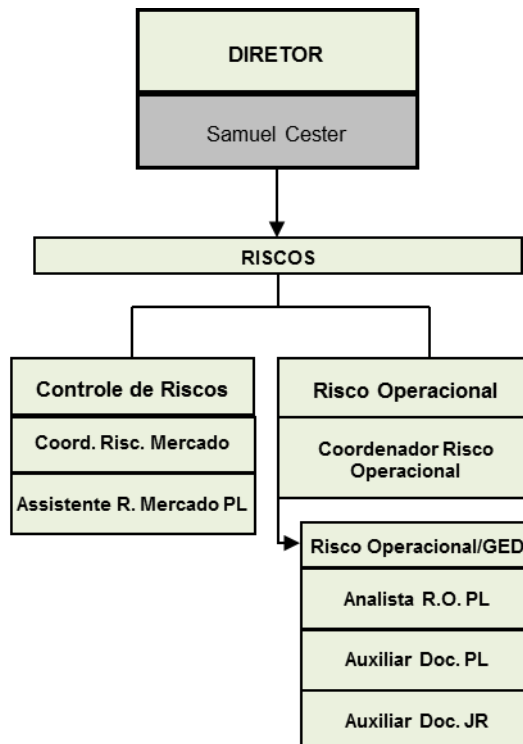
- 1.1.1.1 Risco de Mercado – A possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um Fundo de Investimento e/ou Carteira Administrada incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities);
- 1.1.1.2 Risco de Crédito/Contraparte - A possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na negociação e aos custos de recuperação. A definição de risco de crédito compreende também (i) o risco de crédito de contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos, e (ii) o risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizado fora do país, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;
- 1.1.1.3 Risco de Liquidez - A possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento dos Fundos, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações;
- 1.1.1.4 Risco Operacional - Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo gestor ou administrador, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Grupo Ourinvest.
- 1.1.1.5 O risco operacional está presente em todos os processos existentes no Grupo Ourinvest e é decorrente do mapeamento de potenciais falhas operacionais que podem vir a ocorrer em diferentes etapas destes processos, afetando todas as partes do negócio. Dessa forma, esta Política Interna determina que sua estrutura de gerenciamento deva ser permanentemente atualizada em relação aos processos existentes e seus respectivos controles de avaliação e mitigação do risco; e
- 1.1.1.6 Risco de Concentração - O risco associado aos investimentos é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Portanto, quanto maior a concentração das aplicações em poucos ativos ou emissores, maior será a vulnerabilidade do investimento. Os limites de concentração por ativos e emissores são definidos nas respectivas políticas de investimentos dos fundos de investimentos geridos de acordo com a regulamentação aplicável.



7.5 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Um elemento essencial da filosofia de gestão de risco do Grupo Ourinvest é manter uma estrutura organizacional que facilite a consecução de seus objetivos, ao mesmo tempo em que promove um ambiente seguro de controle. O Grupo Ourinvest é administrado e organizado em linhas funcionais adequadas de autoridade e reporte e o princípio de segregação de funções, quando necessário, é inerente a esta estrutura.

A seguir, organograma funcional da área de Riscos:



A integridade e os valores éticos são elementos essenciais ao ambiente interno do Grupo Ourinvest, responsáveis por influenciar o desenvolvimento, a administração e o monitoramento dos componentes de gestão de risco. O comportamento ético e a integridade são subprodutos da administração e cultura do Grupo Ourinvest, no qual os valores éticos são promovidos por meio de comunicações da administração, programas de treinamento, processos de revisão de desempenho e regras de conduta descritas detalhadamente no Código de Ética e nas Políticas Internas.

O monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários geridas pelo Grupo Ourinvest deverão ser realizados pelo Diretor de Gestão de Riscos, o qual contará com o auxílio de 04 (quatro) profissionais totalmente dedicados à área.

1. A equipe acima mencionada tem como atribuições:

- Diretor de Gestão de Riscos: Controle de ativos/ passivos e liquidez dos fundos de investimento e carteiras sob gestão; acompanhamento de índices de *performance* e exposição de ativos; supervisão de equipe de gestão de riscos; e elaboração de relatório de exposição de riscos de cada uma das carteiras de valores mobiliários sob gestão, mensalmente (“Relatório de Exposição de Riscos”);
- Gerente de Risco Operacional: Responsável pelo gerenciamento da equipe de risco operacional, e pelo monitoramento do risco operacional dos fundos de investimentos e carteiras administradas;



- c. Coordenador de Riscos de Mercado: Responsável pelo monitoramento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte e de crédito, bem como pela elaboração de testes de estresse e de aderência;
- d. Analista de Risco Operacional Pleno: Responsável pelo processamento e monitoramento do risco operacional dos fundos de investimentos e carteiras administradas;
- e. Assistente de Risco de Mercado Pleno: Responsável pela identificação e controle da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte e de crédito.

Assim que o Diretor de Gestão de Riscos elaborar o Relatório de Exposição de Riscos, cabendo ao Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários tomar as medidas necessárias para assegurar a administração da exposição aos riscos das carteiras e/ou fundos de investimento sob gestão do Grupo Ourinvest.

7.6 RISCO DE MERCADO

O gerenciamento do risco de mercado tem como principais funções:

1. Identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os riscos assumidos estejam de acordo com a disposição mercado; e
2. Conhecer, analisar, controlar e reportar de forma continuada a situação, evolução e tendências das posições de risco de mercado e dos resultados.

O risco de volatilidade dos indexadores que corrigem as operações é associado a movimentos favoráveis e adversos nos valores dos mesmos, gerando perda ou ganho financeiro para a instituição.

Este risco é administrado pelas técnicas de avaliação de riscos tradicionais, o VaR (*value at risk*), cenários de estresse e análise de sensibilidade. Consiste em avaliar a eficácia dos modelos simulando sua aplicação com dados históricos da carteira e com os dados primários que estão disponíveis para a operacionalização dos mesmos.

O cálculo do valor de risco é um método de se obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda), dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança.

Trata-se de uma estimativa, que é sempre influenciada pela variabilidade amostral. A forma mais simples de verificar a precisão do modelo é por meio da contagem de vezes que o VaR é excedido. Em seguida utiliza-se teste de hipótese para verificar se a taxa de erro é aceitável. Em caso negativo, considera-se o modelo não eficaz. Quanto maior o nível de confiança, mais difícil será a verificação do modelo.

Para os fundos com estratégias que envolvem posições em produtos com baixa liquidez e que possuem prazos de resgate proporcionalmente mais longos, tais como os Fundos de Investimento em Participações (FIP), não há necessidade de implementação de sistemas de controle de risco baseado em metodologias de VaR e *Stress-test*. As carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições, as cotas não são passíveis de resgates intermediários.

7.7 RISCO DE LIQUIDEZ

Este risco deve ser acompanhado constantemente de modo que o Grupo Ourinvest possa liquidar as operações das carteiras geridas e dos Fundos em tempo hábil e de modo seguro.

Diariamente é efetuada, pelos responsáveis pelo Risco de Liquidez, a análise das posições para identificar, avaliar e controlar o risco de liquidez em conjunto com o gestor responsável pela respectiva carteira ou Fundo, bem como, adequação dos limites operacionais. O fluxo de caixa é elaborado pela área de controle de riscos a fim de monitorar a posição financeira atual das carteiras geridas e dos fundos de investimento.



São efetuados testes regulares de stress e aderência em cenário normal e em cenário de crise, as estratégias de atuação a serem seguidas em cada caso serão definidas pelo Diretor de Gestão de Risco. Os pagamentos e recebimentos das carteiras geridas e dos fundos de investimento são lançados no fluxo de caixa e diariamente encaminhados ao Diretor de Gestão de Risco.

7.8 RISCO DE CRÉDITO

O gerenciamento do risco de crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão; (ii) do estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios; e (iii) adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do risco de crédito existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras. O processo é realizado da seguinte forma:

1. Evolução da situação econômico financeira dos envolvidos na operação. Periodicamente são reavaliados os indicadores de situação tanto do tomador quanto da contraparte. A exposição ao risco de contraparte faz parte dos limites gerais de crédito concedidos aos clientes, que são apurados por análise convencional de crédito;
2. Garantias, avaliação periódica do grau de suficiência das garantias e sua liquidez;
3. Detecção de indícios de deterioração da qualidade de operações. É controlada pelo nível de atraso das parcelas, queda de liquidez das garantias, variações expressivas das contas de balanço, entre outros indicadores;
4. Ramo de atividade previamente selecionado;
5. Seguros; e
6. Análise da Carteira: abertura de carteira (quando aplicável, por exemplo, no caso de cotas de FIDC) para melhor conhecimento dos riscos do ativo. A análise é feita com base na pulverização, histórico de inadimplência, análise dos devedores com base em relatórios de risco (Serasa, Boa Vista, etc.); visitas e/ou reuniões presenciais.

7.9 RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte é gerido com mesmo rigor e critério do risco de crédito. Avalia-se a tradição, o histórico, a qualidade de gestão, e a capacidade financeira da contraparte.

Inclui indicadores de endividamento, liquidez, alavancagem, rentabilidade, evolução das receitas, etc. Do ponto de vista financeiro, o principal fator decisivo, são projeções de fluxo de caixa futuro, para avaliar a capacidade de pagamento em diferentes cenários macro e microeconômicos. A qualidade do risco de contraparte é reavaliada periodicamente, de acordo com as alterações nas perspectivas setoriais e macroeconômicas.

7.10 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional está presente em todos os processos existentes no Grupo Ourinvest e é decorrente do mapeamento de potenciais falhas operacionais que podem vir a ocorrer em diferentes etapas do processo, afetando todas as partes do negócio. Dessa forma, sua estrutura de gerenciamento deve ser permanentemente atualizada em relação aos processos existentes e seus respectivos controles de avaliação e mitigação do risco.

Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.



O gerenciamento do risco operacional prevê uma abordagem qualitativa, identificando e analisando os riscos, avaliando controles, objetivando a redução das perdas e melhorias operacionais, e uma abordagem quantitativa, visando mensurar os riscos operacionais para efeito de gestão e, futuramente, para alocação do capital.

O gerenciamento do risco operacional adequado está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes.

Relatório de Auto avaliação é a metodologia utilizada para avaliação e revisão dos principais objetivos dos negócios das áreas, dos riscos envolvidos e dos controles internos projetados para administrar os riscos, avaliando a sua eficácia.

Atualmente é utilizada uma matriz de risco (planilha de Excel) para avaliar os riscos qualitativos, desta forma é possível identificar causas e impactos conforme informação fornecida pelas diversas áreas da instituição. Através do questionário é possível classificar o risco como sendo alto, médio ou baixo.

O Grupo Ourinvest aloca computadores, linhas telefônicas e periféricos, como plano de contingência para a continuidade dos negócios, com a finalidade de atender todo o processo que envolve o gerenciamento dos riscos operacionais.

7.11 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração é analisado e definido cuidadosamente no momento em que são confeccionados os regulamentos dos fundos. O Grupo Ourinvest, em conjunto com o administrador fiduciário, definirá os limites de concentração de acordo com as demandas dos clientes/cotistas, dadas as características destes.

A fim de minimizar a possibilidade de ocorrer o desenquadramento ativo das posições detidas pelos fundos geridos, o Grupo Ourinvest adota sistema de controle de limites e percentuais máximos.

Contudo, oscilações naturais de mercado podem levar ao desenquadramento passivo, isto é, alheio à vontade do Grupo Ourinvest, que causem alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido do fundo ou nas condições gerais do mercado de capitais. Nesse caso, o prazo para reenquadramento é de 15 (quinze) dias consecutivos, nos termos da regulamentação aplicável, devendo a área de *Compliance* diligenciar para que o reenquadramento ocorra neste prazo.

Não obstante o acima previsto, em caso de qualquer outra situação de desenquadramento não caracterizado como passivo, o Grupo Ourinvest deverá cessar qualquer atividade que possa agravar o referido desenquadramento e passará a adotar, imediatamente, providências para reduzir as posições que estejam desenquadradas.

Para cada desenquadramento ativo, o gestor responsável pela estratégia, deverá documentar e justificar o motivo do desenquadramento e prazo para reenquadramento, enviando o mesmo para o Diretor de Gestão de Riscos.

É dever da área de *Compliance* informar ao Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários os casos de desenquadramentos que permaneçam por mais de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação de ciência remetida pelo gestor responsável pela estratégia. Conforme regulamentação específica sobre o tema, a Comissão de Valores Mobiliários deverá ser informada sobre a situação de desenquadramento.

Caso o desenquadramento não tiver sido sanado dentro do prazo normativo aplicável, o Diretor de Gestão de Riscos deverá levar o caso à apreciação do Comitê Estratégico de Controles Internos e Compliance – CECIC ou às comissões de gerenciamento de risco atreladas ao CECIC.



O Grupo Ourinvest só realizará a gestão de fundos de investimento que tenham em seus respectivos regulamentos, de forma expressa e clara, quais são os limites de concentração por emissor e modalidade de ativo de modo que os cotistas tenham ciência inequívoca dos riscos envolvidos. Em relação a fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor, que admita em suas políticas de investimento a ausência de limites de concentração por emissor e modalidade de ativo, tal condição deverá estar expressa nos regulamentos.

A mitigação dos riscos de concentração é efetuada com base em critérios para avaliação e mensuração do grau de exposição estabelecido em cada um dos regulamentos dos Fundos geridos pelo Grupo Ourinvest. Caberá ao Diretor de Gestão de Riscos monitorar, diariamente, o risco de concentração, considerando ativos financeiros e emissores, relacionado a cada fundo de investimento e/ou carteira administrada sob gestão do Grupo Ourinvest.

Para o controle de riscos relacionados às Carteiras Geridas e aos Fundos, os Administradores de Carteiras por meio dos seus colaboradores responsáveis deverão atuar de forma ética e diligente aplicando tratamento específico para cada tipo de risco detectado nos termos das normas internas específicas aplicáveis a cada Administrador de Carteira.

Declaramos que a presente é cópia fiel dos itens 7.4 – Controle de Riscos, 7.5 – Estrutura Organizacional, 7.6 – Risco de Mercado, 7.7 – Risco de Liquidez, 7.8 – Risco de Crédito, 7.9 – Risco de Contraparte, 7.10 – Risco Operacional e 7.11 – Risco de Concentração da [Política Interna PI.24.01 – Gestão de Carteira](#), aprovada pela Diretoria Colegiada em 28/12/2017.